



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.076/2023

Dispõe sobre doação de um lote de terreno urbana para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um lote de terreno urbano, onde está localizado o 2º Batalhão de Bombeiro Militar, com área de 3.217,50 m², objeto da matrícula nº. 88.901, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, ao Estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 03.507.415/0001-44.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de maio de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

N.º141/2012 para participar da apresentação do **PRIMEIRO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE SAÚDE de 2023**, via web na plataforma do YouTube/ou também de forma presencial, no dia 01 de junho de 2023, das 09:00hs às 12:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2023

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91 art. 97, seguindo o Parecer Jurídico n. 093/2022/JUR/DAEVG.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder em favor do(a) Servidor(a) **RAPHAEL FORTES**, matrícula **734**, cargo de **Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede Água/Esgoto**, o benefício de Auxílio Natalidade. Conforme previsto em Lei de nº 1.164/91 art. 194, Inciso I "b" cumulado com art. 204 §1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

LEI Nº 5.076/2023

Dispõe sobre doação de um lote de terreno urbana para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um lote de terreno urbano, onde está localizado o 2º Batalhão de Bombeiros Militar, com área de 3.217,50 m², objeto da matrícula nº. 88.901, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, ao Estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 03.507.415/0001-44.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG

PORTARIA Nº 118/2023

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o NÍVEL do Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Jamil Aleixo de Barros	610	Auxiliar de Saneamento	20/12/2013	Não	40 horas	B/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 17/05/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DECRETO Nº 33 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ficam nomeados os Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em primeira instância, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, e dá outras Providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, com mandato de 01 (um) ano, os Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal, abaixo relacionados, para desem-

penharem a atribuição de autoridade julgadora em primeira instância, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº. 4.354/2018:

I - Luis Filipe de Almeida Bastos - Matrícula: 135.519; e

II - José Carlos Calegari Filho - Matrícula: 98.149.

Art. 2º Ficadesignado, com mandato de 01 (um) ano, o Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, Daniel da Silva Martins Neto - Matrícula: 86.787, para desempenhar a atribuição de autoridade julgadora em primeira instância, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº. 4.354/2018.